

INTERESSADO: Centro de Educação Apoena

EMENTA: Reconhece o curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado (com a previsão de três turmas de até quarenta vagas) na modalidade Educação a Distância (EaD) e nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio pelo Centro de Educação Apoena, Instituição mantida pelo Instituto Pacoti de Educação EIRELI e sediada na Rua Dr. José Vitor, nº 85, Bairro de Fátima, CEP: 60.040-630, nesta capital, até 31 de dezembro de 2027, e dá outras providências.

RELATOR: José Batista de Lima

PROCESSO Nº 05491993/2023

PARECER Nº 35/2024

APROVADO EM: 6/2/2024

I – RELATÓRIO

José Eduardo Dias de Souza, diretor geral do Centro de Educação Apoena, mediante o processo nº 05491993/2023, solicita, deste Conselho Estadual de Educação (CEE), o reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ofertado na modalidade EaD, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio.

O Centro de Educação Apoena apresenta-se como uma Instituição de direito privado, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 12.556.037/0001-80, localizada na rua Dr. José Vitor, número 85, Bairro de Fátima, CEP: 60040-630, no município de Fortaleza, no Estado do Ceará, Censo Escolar nº 23270233, encontrando-se, no momento, em fase de mudança de endereço com processo em tramitação no CEE. A instituição está credenciada pelo Parecer CEE nº 0516/2023, com validade até 31.12.2026.

Ao dar entrada no processo apresentou os seguintes documentos:

- 1) Ofício enviado à Presidência deste Conselho;
- 2) Documentos comprobatórios das habilitações do Diretor Pedagógico, da Secretária e do Coordenador do Curso;
- 3) Corpo Docente;
- 4) Plano de Curso;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 35/2024

- 5) Regimento Escolar;
- 6) Projeto Pedagógico.

De acordo com a assessora técnica Amália Barreto Lima Mesquita, a instituição atendeu satisfatoriamente à legislação pertinente à Educação Profissional, apresentando consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, decretos e resoluções.

José Eduardo Dias de Souza, graduado em Processos Gerenciais, com especialização em Coordenação e Gestão Escolar e Gestão Estratégica do Ensino Superior, é o responsável pela Direção Geral e Pedagógica. Francisco Bruno da Silva Lobo, graduado em Agronomia, com MBA em Gestão Ambiental, e mestrado em Avaliação de Políticas Públicas, assume a Coordenação do curso e Juliana Barboza Cruz da Silva, registro nº 67731/84266165CM, responde pela Secretaria Escolar.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceituam a Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE nº 485/2020 e nº 488/2021, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/1996) e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto Pedagógico contempla as diretrizes, ações, definições, objetivos, justificativa, missão e princípios do Apoená.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN nº 9.394/1996).

O curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais em relação aos 5 (cinco) módulos e à carga horária, como seguem:

MÓDULOS	COMPONENTE CURRICULAR	CH EAD	CH PRESENCIAL	CH TOTAL
I	Introdução à Educação a Distância	--	80	80
	Ética e Cidadania	--	80	80
	Português Instrumental	--	80	80
	Total do Módulo I	--	240	240

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 35/2024

II	Tratamento da Água e Efluentes	80	--	80
	Segurança, Meio Ambiente, Saúde e Responsabilidade Social	80	--	80
	Direito Ambiental	80	--	80
	Total do Módulo II	240	--	240
III	Tratamento de Resíduos Sólidos	80	--	80
	Logística Reversa	80	--	80
	Qualidade do Solo e Recuperação de Áreas Degradadas	80	--	80
	Total do Módulo III	240	--	240
IV	Energias Renováveis	80	--	80
	Qualidade do Ar	80	--	80
	Meio Ambiente, Desenvolvimento e Sustentabilidade	80	--	80
	Total do Módulo IV	240	--	240
V	Gestão Ambiental	80	--	80
	Gerenciamento dos Aspectos e Impactos Ambientais	80	--	80
	Monitoramento e Controle da Poluição Ambiental	80	--	80
	Total do Módulo V	240	--	240
TOTAL GERAL		960	240	1200

A matriz curricular não contempla o componente Estágio Supervisionado, por não ser obrigatório, portanto, não há convênios com empresas.

O Corpo Docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por seis professores, sendo dois bacharéis, um tecnólogo, três especialistas. Entre eles, cinco mestres e um especialista.

Segue o quadro com a formação componentes curriculares e o total de componentes curriculares ministrados por docente:

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELOS PROFESSORES

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 35/2024

Francisco Bruno da Silva Lobo	Graduado em Agronomia; MBA em Gestão Ambiental; Mestre em Avaliação de Políticas Públicas	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Tratamento da Água e Efluentes ▪ Tratamento de Resíduos Sólidos ▪ Qualidade do Solo e Recuperação de Áreas Degradadas ▪ Gerenciamento dos Aspectos e Impactos Ambientais 	04
José Eduardo Dias de Souza	Graduado em Processos Gerenciais; Especialista em Coordenação e Gestão Escolar e Gestão Estratégica do Ensino Superior	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Introdução à Educação a Distância 	01
Lúcia Cristina Gaubeur	Licenciada em Letras Português; Mestre em Letras	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Português Instrumental 	01
Osilene dos Santos Rocha	Licenciada em Ciências Biológicas; Graduada em Tecnologia em Saneamento Ambiental; Especialista em Ciências Ambientais; Mestre em Tecnologia em Gestão Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segurança, Meio Ambiente, Saúde e Responsabilidade Social ▪ Energias Renováveis ▪ Meio Ambiente, Desenvolvimento e Sustentabilidade ▪ Monitoramento e Controle da Poluição Ambiental 	04
NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE COMPONENTES CURRICULARES MINISTRADOS PELOS PROFESSORES
Tamara Braga	Graduada em Enfermagem; Mestre em Ciências da Educação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ética e Cidadania 	01
Valéria Campos Almeida	Licenciada Especial em Pedagogia; Graduada em Engenharia Química; Especialista em Geografia: Educação Ambiental; Mestre em Avaliação de Políticas Públicas.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Direito Ambiental (Legislação Ambiental) ▪ Logística Reversa ▪ Qualidade do Ar ▪ Gestão Ambiental 	04

Cont./Parecer nº 35/2024

O processo foi submetido à avaliação técnica da Professora Andréa Rodrigues de Souza Leão Fonteles, especialista em Planejamento e Gestão Ambiental, designada pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 157, de 17 de outubro de 2023.

O Curso Técnico em Meio Ambiente em EaD obteve o resultado excelente, após os conceitos atribuídos no instrumento de avaliação que foram organizados em 3(três) dimensões (D1: GESTÃO ESCOLAR – Organização Didático-Pedagógica; D2: INSTRUMENTOS DE GESTÃO PEDAGÓGICA – Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar; e D3: INFRAESTRUTURA GERAL), dos quais destaco: plano de curso, matriz curricular, corpo docente, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar, e condições gerais do prédio.

A justificativa apresentada está condizente com o curso, assim como os objetivos gerais e específicos estão claros, explícitos e metodologicamente adequados ao desenvolvimento de competências necessárias para atender as demandas de empresas e órgãos governamentais, contribuindo para o aumento do potencial humano e profissional da região, da demanda do mercado de trabalho, proporcionando a sustentabilidade dos recursos naturais e a qualidade de vida da população.

O Plano de Curso encontra-se adequado às determinações deste Conselho Estadual de Educação e atende à última edição do CNTC, quanto à carga horária, ao perfil profissional, aos campos de atuação, estando em consonância com todos os requisitos do profissional técnico que pretende formar.

De acordo com a avaliadora, a matriz curricular apresenta competências, habilidades e bases científico-tecnológicas que estão em harmonia com a formação técnica à qual se propõe. Apresenta cinco módulos que explicitam a articulação dos conteúdos abordados nas disciplinas, possibilitando o aprofundamento do conhecimento para o desenvolvimento das habilidades do Técnico em Meio Ambiente em EaD.

Há biblioteca com acervo específico ao curso, no entanto no momento da visita encontra-se encaixotado em virtude da mudança de prédio.

O laboratório de informática possui uma estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e está em conformidade com as especificações do CNCT. Conta com um número apropriado de computadores com *softwares* e

Cont./Parecer nº 35/2024

sistemas necessários para atender a demanda do Curso Técnico em Meio Ambiente em EaD. Porém, no momento da visita encontrava-se desativado, devido à mudança de sede.

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Centro de Educação Apoena apresenta adaptações para a movimentação de Pessoas com Deficiência - PcD de um modo geral.

Por fim, para a Avaliadora, o Centro de Educação Apoena tem estrutura para abrigar suficientemente as três turmas com 40 (quarenta) alunos cada, ofertadas pelo Curso Técnico em Meio Ambiente em EaD, atribuindo notas para cada uma das dimensões avaliadas.

Segue o quadro com as médias das notas atribuídas para cálculo do Conceito de Curso (CC).

Médias das Dimensões: Instrumento de Reconhecimento de Curso	Média obtida	Peso	Total
Dimensão 1	4	3	12,
Dimensão 2	4	4	16
Dimensão 3	4	3	12
Total			
Conceito de Curso (total de pontos com os pesos ÷ 10)			40
Conceito de Curso = 4 (quatro)			

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito de Curso (CC) consideraram-se os pesos atribuídos às dimensões do instrumento de valiação, com as notas atribuídas no valor de 1 a 4. Portanto, obteve-se um CC igual a 4, que denota qualidade excelente.

Cont./Parecer nº 35/2024

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDB nº 9.394/1996, do Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014, da Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, da Resolução CEC nº 395/2005; da Resolução CEE nº 466/2018 e da Resolução CEE nº 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional, Amália Barreto Lima Mesquita e o relatório da especialista/avaliadora, Andréa Rodrigues de Souza Leão Fonteles, o nosso voto é no sentido de que seja concedido o Reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, com a previsão de ofertar três turmas de até 40 vagas, com entrada trimestral, mantido pelo Instituto Pacoti de Educação EIRELI, ofertado na modalidade EaD, nas formas concomitante e subsequente ao ensino médio, pela citada instituição, sediada na rua Dr. José Vitor, nº 85, Bairro de Fátima, CEP: 60040-630, no município de Fortaleza, Censo Escolar nº 23270233, com validade até 31 de dezembro de 2027.

Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o status do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 466/2018.

Recomendo que essa Instituição providencie em tempo o credenciamento cuja validade encerrará em 31.12.2026, para que este Parecer possa ter vigência até 31.12.2027.

É o parecer.



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 35/2024

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 6 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE